

DECRETO Nº 148/2026
De 02 de março de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, cumulado com as disposições do art. 5º, alíneas “g” e “m”, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a posse de um imóvel medindo 89,60 m², com perímetro de 40,84 m, localizado na Av. Irineu Neri, bairro Irineu Neri, São Cristóvão/SE (área da salgadeira do antigo Matadouro), então concedida em favor do senhor Paulo Sérgio da Silva e sua esposa Rosângela Maria Pinto da Silva; **cuja s confrontações são:** Ao Norte: Propriedade da Prefeitura Municipal de São Cristóvão; Ao Leste: Propriedade de terceiros; Ao Sul: Av. Irineu Neri; Ao Oeste: Propriedade da Prefeitura Municipal de São Cristóvão. **Com a sseguintes azimutes:** Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice Pt0**, de coordenadas **N 8782546.5607 m e E 694865.4433 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Propriedade da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, com os seguintes azimute plano e distância: 97°15'12.74" e 6.44; até o **vértice Pt1**, de coordenadas **N 8782545.7475 m e E 694871.8322 m**; deste, segue confrontando com Propriedade de terceiros, com os seguintes azimute plano e distância: 192°14'40.17" e 14.00; até o **vértice Pt2**, de coordenadas **N 8782532.0660 m e E 694868.8630 m**; deste, segue confrontando com Av. Irineu Neri, com os seguintes azimute plano e distância: 277°13'20.99" e 6.40; até o **vértice Pt3**, de coordenadas **N 8782532.8706 m e E 694862.5138 m**; deste, segue confrontando com Propriedade da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, com os seguintes azimute plano e distância: 12°04'43.09" e 14.00; até

o vértice Pt0, de coordenadas N 8782546.5607 m e E 694865.4433 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com os estudos e levantamentos necessários à desapropriação.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º O objetivo da desapropriação é permitir a Prefeitura do Município de São Cristóvão execução da obra de construção de um Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 de março de 2026, 436º da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI 2024.0009.000000285-4